



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 514, DE 20 DE AGOSTO DE 2001.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil Reais), nas seguintes Dotações do Orçamento vigente, de acordo com o quadro abaixo:

Código Geral	Natureza da despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
0201.03070212.007	311.1	13	40.000,00	
0201.15814872.015	323.0	00		20.000,00
0202.03070202.016	313.2	00		10.000,00
0204.03040142.018	312.0	00		10.000,00
Total			40.000,00	40.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários do Crédito Suplementar de que trata este Decreto, correrão por conta da Anulação de Dotações Orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência do disposto no Artigo 1.º, fica alterado na forma do Anexo, o Quadro de Detalhamento de Despesa, aprovado pela Lei n.º 254 de 12 de janeiro de 2001.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 20 de agosto de 2001.


Carlo Busatto Junior
Prefeito

/rnr.